



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO – FONEFAX: (15) 3544.1167 - 35441106  
Rua João Batista Brizola, 47, Centro - CEP 18315-000 - EMAIL: camararg@uol.com.br.

### RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

(DE AUTORIA DA MESA DIRETORA)

*Altera a redação dos artigos 58, 109 caput e parágrafo único, e 205, da Resolução nº 002, de 05 de abril de 2016 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ribeirão Grande).*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** - O artigo 58, caput da Resolução nº 02, de 05 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 58 – Matéria sujeita a apreciação das comissões poderá, a critério de seu presidente, ser instruída pela Procuradoria Jurídica da Câmara”.

**Art. 2º** - O artigo 109, caput, e parágrafo único, da Resolução nº 02, de 05 de abril de 2016, passam a contar com a seguinte redação:

“Art. 109 – Ressalvadas as exceções previstas na Lei Orgânica e no caso de votação em sessão extraordinária, nenhuma proposição será objeto de deliberação do Plenário sem parecer das comissões competentes.

Parágrafo Único – Quando a proposição constituir em projeto de lei, de decreto legislativo, de resolução ou de projeto de emenda, poderá, a critério do Sr. Presidente, ser encaminhada ao advogado para parecer sob os aspectos constitucional, legal e regimental antes de ser enviada às Comissões para os pareceres de sua competência. ”

**Art. 3º** - O artigo 205, caput, da Resolução nº 02, de 05 de abril de 2016, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 205 – Não se computará no prazo o dia do começo, incluindo-se, porém, o do vencimento”.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com ela conflitantes.



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

ESTADO DE SÃO PAULO – FONEFAX: (15) 3544.1167 - 35441106  
Rua João Batista Brizola, 47, Centro - CEP 18315-000 - EMAIL: camararg@uol.com.br.

**Câmara Municipal de Ribeirão Grande, Plenário Monsenhor  
Pedro José Vieira, em 10 de maio de 2018.**

**CIRINEU FERREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE**

**LUIZ ANTONIO DA CRUZ  
VICE-PRESIDENTE**

**MARCELO LUIS NUNES  
SECRETARIO**

**AFONSO GABRIEL FERREIRA RODOLFO  
SEGUNDA SECRETÁRIO**

Publicada e afixada no mural de avisos e site da Câmara Municipal.

**Maria de Lourdes Ferreira  
Diretor Adm. e Legislativa**